



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
OURILÂNDIA DO NORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

OBJETO: Contratação de profissional ou empresa para a elaboração de projeto de engenharia.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço para a contratação da empresa **RODRIGUES E SOUSA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 22.766.421/0001-60)** fundamenta-se na seleção da proposta de **menor preço** que atende integralmente às exigências do Termo de Referência.

Abaixo, detalham-se os pontos que motivam a aceitabilidade do preço:

1. Comparativo de Mercado

Conforme o relatório de pesquisa de preços, a proposta da empresa (identificada como Empresa "A") apresentou o valor global de **R\$ 20.000,00** para a elaboração do projeto de engenharia. Este valor é o mais vantajoso quando comparado às demais cotações obtidas:

- **Proponente - Alexandre Silva Reis:** R\$ 24.500,00.
- **Proponente - Raphael Isaac da Silva Santos:** R\$ 23.200,00.
- **Proponente empresa F S A Engenharia & Construção Ltda:** R\$ 23.000,00.

O preço ofertado pela Rodrigues e Sousa Engenharia está **abaixo do preço médio de R\$ 22.566,66** identificado na pesquisa e abaixo da estimativa total de contratação prevista pela Administração, que era de **R\$ 22.500,00**.

2. Abrangência da Proposta (Custo-Benefício)

O valor de R\$ 20.000,00 é considerado justo e justificado, pois engloba a elaboração integral de todos os componentes técnicos necessários para a reforma de aproximadamente 900,00 m² do prédio da Câmara Municipal. Estão inclusos no preço:

- **Documentação técnica completa:** Memorial descritivo, projeto executivo e luminotécnico, planilha orçamentária, memória de cálculo, composição de BDI e cronograma físico-financeiro.
- **Projetos específicos:** Remoção e reinstalação do Sistema de energia solar fotovoltaica, instalações elétricas, adequação de acessibilidade (NBR 9.050/94),



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
OURILÂNDIA DO NORTE

reforma de cobertura/estrutura e definição de acabamentos.

- **Custos indiretos:** Todos os gastos com deslocamento, consultoria técnica, impostos e a emissão da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** já estão incorporados no valor global, não restando custos adicionais para a Administração.

3. Conformidade Técnica e Legal

A proposta da empresa assegura que todos os serviços serão executados seguindo as normas vigentes da **ABNT** e o Código de Postura do Município. A aceitação do menor preço, neste caso, cumpre o princípio da **economicidade**, garantindo a entrega de um serviço técnico especializado por um valor inferior à média de mercado, sem comprometer os requisitos estabelecidos no termo de Referência.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte – PA, 12 de fevereiro de 2026.

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da Câmara
Exercício - 2026